



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUARTA-FEIRA – 09 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 168

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA (GARANTIA) DE 500H RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE E MANTER ESSE MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM CONDIÇÕES DE PLENO FUNCIONAMENTO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO N°. PMM-PR-9999/2024

Ao 9º (nono) dia do mês de outubro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Mucugê/BA, reuniram-se os agentes públicos, designados pelo Decreto nº 56/2024, com a finalidade de apreciar a possibilidade da **“Contratação de empresa para a realização da revisão obrigatória (garantia) de 500H RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter esse maquinário da Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação”**. A presente contratação é pautada com base no Art. 75, IV, a, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 065/2023, bem como o Decreto Municipal nº 066 de 25 de abril de 2023. Os agentes públicos de contratação constataram que nos autos constam Formalização de Demanda, Estudo Preliminar, Termo de Referência, bem como a Declaração de representante exclusiva da Marca JCB no Estado da Bahia anexa ao processo. Desta forma, conforme orienta os Artigos 6º, XX, 18, §1º e 2º da Lei 14.133/2021, a presente contratação trás nos autos a inviabilidade de competição entre as empresas dentro do estado da Bahia, onde a empresa **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.745.179/0001-31**, com endereço na Rua Direta da Palestina, 408, Palestina, Salvador -BA, CEP: 41.308-000, é representante exclusiva da Marca JCB no Estado da Bahia. Iniciando aos trabalhos, percebemos que a empresa ofertou orçamento de **R\$ 2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais)** estando aparado no § 7º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato contínuo foi convocada a empresa por e-mail licitacoes@mucuge.ba.gov.br no dia **08/10/2024 às 16h10.**, para nos enviar às documentações que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. Em respopsta a solicitação foram protocolados no dia **09/10/2024 às 08h43.**, no Setor de Licitações, conforme consta protocolo e espelho do e-mail anexo ao processo.

.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

6.2. Sobre a documentação de **HABILITAÇÃO** a ser exigida na licitação deverão ser observadas e exigidos os documentos usualmente previstos na legislação, especialmente no que se refere à **habilitação jurídica** e pertinência do objeto e atividades desenvolvidas pela empresa; habilitação econômica financeira; regularidade fiscal e trabalhista; bem como a qualificação técnica usual através da qual o licitante demonstre, na forma da lei, possuir experiência anterior na execução de serviço semelhante compatível com o objeto da contratação.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

1) Do julgamento das documentações de habilitação

Passou-se então a análise dos documentos de habilitação, conforme exigência no Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

Após verificação constatou-se que a empresa **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.745.179/0001-31**, apresentou todos os documentos solicitados nos itens **6.2** e **6.3** constantes no estudo técnico:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, habilitação econômica financeira, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;
- c) Apresentação do Alvará de fiscalização e funcionamento;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.

h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa);

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**. Atendendo aos subitens **6.2**.

No entanto, essa Comissão verificou que a empresa apresentou a declaração de representante exclusiva da Marca JCB no Estado da Bahia, além de toda documentação exigida acima, no entanto essa comissão declara **HABILITADA** a empresa **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº **02.745.179/0001-31**, por cumprir o que foi solicitado na fase, com base no julgamento **essa comissão** declara que a empresa esta apta para dar prosseguimento ao processo com vista a futura contratação.

Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão nobre, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Mucugê o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.

SANDOVAL PARAGUASSU JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALINE OLIVEIRA PROFETA ALMEIDA
APOIO

MAIANA NEVES SANTANA
APOIO

PAULO GUALBERTO DOS SANTOS NOVAIS FILHO
APOIO